

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Marco Antonio de Mattos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 3627 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece fluxo processual no que tange a aplicação de penalidades de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

Considerando a necessidade de aprimoramento da fiscalização de Contratos de Gestão,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer fluxo processual no que tange à aplicação de penalidades no âmbito de Contratos de Gestão celebrados com entidades qualificadas como Organizações Sociais.

Art. 2º Toda recomendação de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual no âmbito de Contratos de Gestão celebrados com entidades qualificadas como Organizações Sociais deverá ser remetida à Subsecretaria de Saúde Complementar que deverá, no prazo máximo de 10 dias, encaminhar para deliberação do Secretário Municipal de Saúde processo administrativo devidamente instruído com:

- I – a recomendação da aplicação da penalidade;
- II – cópia do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos;
- III – cópia de todos os relatórios da Comissão Técnica de Avaliação do Contrato de Gestão em referência;
- IV – histórico de penalidades aplicadas à Organização Social, no âmbito daquele Contrato de Gestão, juntando cópia das mesmas;
- V - manifestação que evidencie o descumprimento contratual e/ou legal que fundamente a recomendação;
- VI - parecer técnico favorável ou contrário à aplicação da penalidade em tela; e
- VII – outros documentos pertinentes ao tema.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de março de 2018.
MARCO ANTONIO DE MATTOS

RESOLUÇÃO SMS Nº 3628 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBREG nº 79 de 16/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 3171 de 23 de janeiro de 2017.

ORDENADOR EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	GABINETE DA SMS	LUZIA LAMOSA ARANTES	74/303 065-7
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	GABINETE DA SMS	CRISTIANY DA SILVA ÁVILA	11/179 907-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de março de 2018.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO
Substituta eventual do Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS “P” DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 425 – Dispensar, com validade a partir de 07/03/2018, EDUARDO JORGE DE SOUZA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/231 336-9, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 045900, da Gerência de Aquisição de Material Permanente, da Coordenação de Aquisições, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 426 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBREG nº 76 de 13/03/2018, dispensar, com validade a partir de 01/03/2018, VÂNIA LÚCIA QUINTANEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 12/251 992-4, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 049476, da Subsecretaria Geral Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22.03.2018

09/000610/2018 – RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei 8666/93, objeto do processo 09/000610/2018, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8666/93, a favor da sociedade empresária PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19.03.2018

09/000610/2018 – AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com esteio no artigo 24, IV, da Lei 8666/93, objeto do processo 09/000610/2018, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições – CLA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.

EXPEDIENTE DE 21.03.2018

09/001705/2012 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Torno sem efeito a publicação do D.O. Rio do dia 18 de fevereiro de 2018, página 17 – 2ª coluna.

09/003933/2016 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 304/2017, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 01	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	6,00
ITEM 02	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	180,00
ITEM 03	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	14,00
ITEM 04	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	87,40
ITEM 05	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	14,70
ITEM 06	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	18,85
ITEM 07	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	28,95
ITEM 08	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,47
ITEM 09	SISPACK MEDICAL LTDA	11,66
ITEM 10	SISPACK MEDICAL LTDA	0,25
ITEM 12	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	2,90
ITEM 13	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	5,04
ITEM 14	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	5,80
ITEM 15	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	8,67
ITEM 16	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	5,65
ITEM 17	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	8,00
ITEM 18	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	9,00
ITEM 19	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	12,30

OBS: Itens 20 e 21 – Sub Júdice.
Item 11 – Fracassado.

EXPEDIENTE DE 22.03.2018

09/001584/2017 – Retifico o ato administrativo publicado às fls. 17 do D.O. Rio nº 143 de 11.10.2017, tão somente no que se refere à aprovação do Termo de Referência:

Onde se lê: “aprovo o termo de referência inserido às fls. 03 a 06”
Leia-se: aprovo o Termo de Referência de fls. 125/126-v.

09/002776/2017 – AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária MZ PRODUTOS MÉDIOS LTDA, com esteio no artigo 24, II, da Lei 8666/93, objeto do processo 09/002776/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de demandas Institucionais – CDI, adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 1.958,00 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais), para atendimento a determinação judicial.
Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 114 a 115 do p.p.

09/003158/2017 – Retifico o ato administrativo publicado às fls. 14 do D.O. Rio nº 130 de 22.09.2017, tão somente no que se refere à aprovação do Termo de Referência:

Onde se lê: “aprovo o termo de referência às fls. 03, 03-v, 05 a 09, e 67”.
Leia-se: aprovo o Termo de Referência de fls. 122/123.

09/003473/2017 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTAD, com esteio no artigo 24, II, da Lei 8666/93, objeto do processo 09/003473/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de demandas Institucionais – CDI, adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 3.521,00 (três mil, quinhentos e vinte e um reais), para atendimento a determinação judicial.
Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 03 a 03-v e 85.

09/003466/2017 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária FLEXMED – COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E L C COMERCIAL LTDA, com esteio no artigo 24, II, da Lei 8666/93, objeto do processo 09/003466/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de demandas Institucionais – CDI, adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 5.309,40 (cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), para atendimento a determinação judicial.
Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 03 a 03-v e 64.

09/003675/2017 – Retifico o ato administrativo publicado às fls. 17 do D.O. Rio nº 222 de 16.02.2018, tão somente no que se refere à aprovação do Termo de Referência:

Onde se lê: “aprovo o termo de referência inserido às fls. 03 a 04”.
Leia-se: aprovo o Termo de Referência de fls. 61/62.

RETIFICAÇÃO

09/32/000297/2015 – ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

(* **Onde se lê:** ... Na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: ... Na forma do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

(* **Por ter saído com incorreção no D.O.** Rio de 24.10.2017 - nº 150 – página 13.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE 22.03.2018

09/003583/2017 - AUTORIZO a formalização do convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que tem por objeto conceder estágio obrigatório em Unidades da Rede Municipal de Saúde, a alunos da Instituição de Ensino, regularmente matriculados no curso técnico de enfermagem e que estejam frequentando, efetivamente, a estrutura curricular do curso, a partir do módulo 4, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/000649/2015 - Na forma do artigo 38, caput c/c art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do convênio referente à prestação de serviços de cujo objetivo é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da UPA ROCHA MIRANDA, da Secretaria Municipal de Saúde com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre o período de 01/05/2018 a 30.04.2019 no valor de R\$ 18.271.265,95 (dezoito milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

09/000571/2018 - Louvado na pronúncia da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 30 do p.p., AUTORIZO a devolução do valor de R\$ 1.544,47 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a guia de DARM RIO nº 4033/2012, em favor da sociedade empresária SEMINTER - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

EXPEDIENTE DE 23.03.2018

09/003125/2017 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor das sociedades empresárias: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAM-MED LTDA., com esteio no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003125/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 1.622,68 (mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), para atendimento a determinação judicial.

APROVO o termo de referência inserido às fls. 01 a 03 verso e 56 do p.p.